

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1639 - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 303 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 548.210,00
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 548.210,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 548.210,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 27 de março de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+)		548.210,00		
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
618	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.11.00	094 094	518.210,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
744	10.305.0054.2131.2131	3.1.90.11.00	094 094	30.000,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
624	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.94.00	094 094	-30.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
630	10.301.0052.2129.2129	3.3.90.30.00	094 094	-38.210,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
656	10.301.0052.2129.2129	4.4.90.52.00	094 094	-80.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
699	10.302.0053.2132.2132	4.4.90.52.00	094 094	-400.000,00

Anulação (-)

-548.210,00

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 162/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa: Xamaxe Serviços Ltda
CNPJ: 17.232.835/0001-70
Valor total: R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 27 de março de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, o Sr. FAGNER AZEREDO DA SILVA, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 02/2023, processo administrativo n.º 2166/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para locação de tendas, à empresa:

MARCOS ANTONIO RIBEIRO BATISTA - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 27 de março de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023
PROC. ADM. Nº 1772/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Tony Alysson".
EMPRESA: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.590.051/0001-62
VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
QUANTIDADE: 01 (um) show.

São Francisco de Itabapoana, 27 de março de 2023.

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 011/2023, processo administrativo n.º 158/2023, cujo objeto é Aquisição de discos de grade aradoura recortada, destinadas à manutenção dos implementos agrícolas da Secretaria, à empresa:

XAMAXE SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 27 de março de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

Atos da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N. 023/2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o acompanhamento ao Decreto Estadual do RJ nº 48.375, de 28 de fevereiro de 2023, e o Decreto do Executivo Municipal nº 295, de 14 de março de 2023, que dispõe o marco temporal de transição para aplicação integral da Nova Lei de Licitações e Contratos a Égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores da Câmara Municipal, bem como o custeio para que estes possam atuar nas áreas relacionadas;

CONSIDERANDO o número reduzido de funcionários pertencentes ao quadro afetivo desta Edilidade, o que torna ainda mais complexa a adequação à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema e o quadro de funcionários mencionados no parágrafo anterior, desta Casa legislativa Municipal, à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Itabapoana/RJ, aprovou e eu, VEREADOR EZAQUE SALVADOR DA PENHA, Presidente desta Edilidade no uso das atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais, no âmbito desta Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, será disciplinado por esta Resolução.

Art. 2º - O Poder Legislativo do Município de São Francisco de Itabapoana poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos que tenham sido iniciados sua fase interna até 31 de março de 2023, entendendo-se por “iniciado” a data de abertura do processo no protocolo geral da desta Ver-eança com o respectivo despacho ou decisão autorizando a abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

do feito, exarado pela autoridade máxima competente, e cujos avisos de editais sejam publicados até 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º desta Resolução deverá conter, ainda, indicação ex-pressa da legislação a ser aplicada.

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os avisos de editais de licitação e os extratos de contratos de que trata o artigo 2º desta Resolução deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 21 de março de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

*Projeto de Resolução de autoria do Vereador Ezaque Salvador da Penha.

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!

